

ELEMENTO I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

Do Problema Administrativo e do Histórico Fático

O presente planejamento visa resolver um problema real de logística e esgotamento patrimonial enfrentado por este Poder Legislativo. Atualmente, a frota ativa da Câmara Municipal conta com apenas 01 (um) veículo utilitário do tipo picape, marca Volkswagen, modelo Amarok CD 4X4 Trend, ano/modelo 2018/2018, de placa PRL-1027.

O referido bem móvel encontra-se em avançado estado de obsolescência mecânica e desgaste temporal severo. Nos últimos 12 meses, o veículo tem demandado recorrentes intervenções em oficina para manutenções corretivas complexas, gerando um custo acumulado de **R\$ 19.070,72 (dezenove mil e setenta reais e setenta e dois centavos)**. Essa conjuntura fática acarreta dois impactos altamente nocivos à Administração:

Prejuízo Econômico (Deseconomicidade Evidenciada): Rompimento manifesto do teto de economicidade e eficiência. O gasto com manutenção corretiva e peças no último ano atingiu o patamar crítico de **17,34% do valor total de mercado do bem** (avaliado em R\$ 110.000,00 pela Tabela FIPE). Esse indicador financeiro comprova que o custo de manutenção superou flagrantemente a curva de utilidade e o valor residual do ativo, caracterizando-o como um passivo financeiro insustentável para o erário público;

Paralisia Operacional por Baixa Disponibilidade: Frequente indisponibilidade do veículo devido aos longos períodos de imobilização em oficinas mecânicas. Este fator obstaculiza e prejudica diretamente as atividades externas de fiscalização legislativa de competência dos parlamentares, os serviços de apoio administrativo e as viagens institucionais oficiais indispensáveis para o município.

Do Nexo Causal e das Condições da Malha Viária Local

O nexo causal que legitima a substituição do utilitário atual por uma nova picape zero quilômetro está diretamente vinculado à realidade geográfica e demográfica de Chapadão do Céu – GO. A malha viária do município compreende uma vasta extensão de estradas rurais e vicinais não pavimentadas, com topografia que apresenta variações severas de relevo. Os trajetos contam com alto índice de sedimentos sazonais instáveis, alternando entre areia, cascalho e lama densa a depender do período do ano.

Para que as equipes parlamentares e de servidores desempenhem suas funções de forma contínua, faz-se imperiosa a disponibilidade de um veículo que opere com ampla margem de segurança ativa e capacidade de tração plena, inclusive sob condições de carga máxima útil e reboque de equipamentos oficiais. Manter o veículo antigo rodando sob essas condições extremas acelera sua degradação mecânica, gera sobrecarga térmica contínua nos componentes internos e eleva exponencialmente o risco de sinistros ou falhas mecânicas em trânsito, comprometendo a integridade física dos agentes públicos.

Do Interesse Público e da Solução Proposta

A aquisição de 01 (um) veículo utilitário automotor tipo picape, cabine dupla, motor turbo diesel, demonstra-se a solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o erário público. A imobilização de capital na compra de um bem novo será compensada a curto e médio prazo pela eliminação imediata das ordens de pagamento com oficinas mecânicas, restabelecendo a eficiência da frota e assegurando a continuidade plena das competências constitucionais da Câmara Municipal de Chapadão do Céu – GO.

ELEMENTO II – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

Do Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação encontra-se em estrita consonância com as ferramentas de planejamento estratégico instituídas por este Poder Legislativo. A necessidade de substituição e aquisição do veículo utilitário tipo picape foi previamente mapeada e está devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Chapadão do Céu – GO para o corrente exercício financeiro de 2026, estando identificada no **Anexo VI, e VIII (Equipamentos e Material Permanente)**

A inclusão prévia deste objeto no PCA ratifica que a contratação não decorre de uma decisão intempestiva ou isolada, mas sim de um cronograma de modernização e eficiência administrativa previsível, cujo escopo principal é a manutenção da capacidade operacional e o controle preventivo de depreciação dos ativos públicos móveis da instituição.

Do Alinhamento com as Leis Orçamentárias

Nos termos do artigo 12, inciso VII, combinado com o artigo 18, parágrafo 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa decorrente desta aquisição possui total aderência com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no município, enquadrando-se nas diretrizes fixadas pelos seguintes normativos:

Plano Plurianual (PPA): Alinhado com o programa de modernização e reaparelhamento dos órgãos públicos;

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Compatível com as metas e prioridades estabelecidas para o corrente exercício;

Lei Orçamentária Anual (LOA): Com suporte financeiro garantido através da dotação orçamentária específica consignada ao Poder Legislativo, sob a classificação funcional-programática:

MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO

Dotação: 01.01.01.031.0001.1024.4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

A existência desta dotação prévia e a sua perfeita correlação com o planejamento garantem o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal, da continuidade dos serviços públicos e da eficiência administrativa, assegurando o lastro financeiro indispensável para a abertura da fase externa do certame licitatório.

1 3. ELEMENTO III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dos Parâmetros Técnicos Mínimos Admissíveis (Equivalente ou Superior)

O objeto a ser adquirido deverá obrigatoriamente apresentar especificações de engenharia e desempenho iguais ou superiores aos padrões mínimos listados a seguir, devendo o proponente comprovar que o modelo ofertado é de linha regular de fabricação nacional:

- **Motorização e Performance Mecânica:** turbodiesel de alta pressão, entregando potência líquida mínima de **250 CV** e torque máximo líquido de, no mínimo, **59,1 kgfm** disponível em faixas planas de baixa rotação;

- **Sistema de Transmissão:** Câmbio automático de, no mínimo, **08 (oito) velocidades** à frente, com gerenciamento eletrônico e opção de trocas manuais sequenciais na alavanca ou por aletas no volante;
- **Sistema de Tração e Dinâmica de Rodagem (Equivalente ou Superior):** Sistema de tração integral 4x4 que permita a rodagem em tempo integral ou em modo automático em vias pavimentadas de alta aderência (asfalto seco) sem risco de travamento do conjunto, dotado de gerenciamento inteligente e distribuição automática de torque entre os eixos dianteiro e traseiro — admitindo-se soluções por diferencial mecânico central ou por caixa de transferência eletrônica sob demanda (*Torque-on-Demand*) —, equipado obrigatoriamente com sistema de bloqueio e travamento do diferencial traseiro;
- **Capacidades Estruturais e de Carga (Carroceria):** Tipo picape, cabine dupla. Capacidade de carga útil real mínima de **1.000 kg** e volume da caçamba de, no mínimo, **1.250 litros**. A largura útil interna do compartimento de carga entre as caixas de roda deve possuir dimensões dimensionadas que permitam o **alojamento plano e direto de um palete padrão** de insumos;
- **Segurança Ativa e Sistema de Frenagem:** Freios a **disco nas 04 (quatro) rodas** (dianteiros e traseiros) com sistema antitravamento (ABS Off-road), distribuição eletrônica (EBD), assistente de partida em rampa (HSA), controle automático de descida (HDC) e no mínimo 06 (seis) airbags;
- **Conforto, Ergonomia e Acabamento:** Sistema de ar-condicionado digital e automático de **duas zonas independentes de climatização** (climatização bi-zone). Bancos dianteiros com **ajuste elétrico completo para ambos os ocupantes** (motorista e passageiro dianteiro).

Das Justificativas Técnicas e Operacionais dos Requisitos Exigidos

A fixação dos critérios acima expostos não configura preciosismo técnico ou restrição arbitrária de mercado, mas atende estritamente ao nexo causal entre as demandas logísticas institucionais e o interesse público da Câmara Municipal, conforme justificado individualmente:

- **Da Potência (250 CV) e Torque (59,1 kgfm):** As rodovias do sudoeste goiano e o entorno de Chapadão do Céu – GO são marcados por intenso fluxo de veículos pesados e longas composições de carga (bi-trens e rodotrens de transporte de grãos e cana-de-açúcar). A exigência de alta potência e a função de reserva de torque em baixas rotações são requisitos de **segurança ativa indispensáveis**. Eles garantem aceleração rápida e retomadas eficientes para ultrapassagens seguras em pistas simples, diminuindo drasticamente o tempo de exposição do veículo oficial na faixa oposta e mitigando o risco de colisões frontais severas;
- **Da Tração Integral/Automática com Gerenciamento de Torque e Bloqueio Traseiro:** As estradas vicinais rurais de Chapadão do Céu – GO e as rodovias estaduais do sudoeste goiano demandam transições rápidas de aderência (asfalto, terra batida, cascalho e lama densa). Os sistemas tradicionais de tração parcial (*part-time*) são proibidos de rodar no asfalto seco com o 4x4 acionado, sob risco de severo desgaste mecânico ou perda de controle direcional em curvas de alta aderência.

Desse modo, a exigência de um sistema que opere com tração nas quatro rodas de forma contínua ou automática em superfícies pavimentadas — seja por meio de diferencial mecânico central ou por caixa de transferência eletrônica sob demanda (*Torque-on-Demand*) — é um requisito de segurança ativa indispensável. Tal tecnologia distribui a força motriz de forma inteligente e automática entre os eixos dianteiro e traseiro sem a necessidade de intervenção do condutor, mitigando o risco de derrapagens em pistas molhadas e garantindo a estabilidade da equipe em serviço, sendo complementada obrigatoriamente pelo bloqueio mecânico do diferencial traseiro para transpor obstáculos de atolamento extremo

- **Do Escalonamento de 08 Velocidades:** Uma transmissão de amplo escalonamento reduz as rotações do motor em velocidades de cruzeiro rodoviário, resultando em menor estresse mecânico, menor índice de ruído na cabine (redução da fadiga laboral do servidor) e, prioritariamente, maior **eficiência energética**, reduzindo o consumo de combustível fóssil e atendendo às diretrizes de economicidade e sustentabilidade da nova lei;
- **Do Volume de Caçamba (1.250L), Carga (1.000 kg) e Largura entre as Caixas de Roda:** No apoio logístico às demandas do município, o veículo frequentemente transporta materiais permanentes pesados, caixas de insumos, ferramentas e equipamentos de fiscalização em sua capacidade máxima. A exigência volumétrica superior e a largura interna livre para comportar um palete em posição horizontal eliminam a necessidade de transportar materiais inclinados ou mal amarrados sobre as laterais da caçamba, prática perigosa que compromete o centro de gravidade do veículo e pode gerar quedas de carga em vias públicas;
- **Dos Freios a Disco nas Quatro Rodas:** Veículos de grande porte com capacidade total de carga que ultrapassa as **03 (três) toneladas de peso bruto total (PBT)** necessitam de alto poder de dissipação térmica na frenagem. O uso de freios traseiros a tambor em descidas severas de estradas de terra causa fadiga precoce do sistema (*fading*), reduzindo a capacidade de frenagem de emergência. O disco nas quatro rodas assegura resposta de frenagem linear e imediata sob qualquer condição de carga ou clima;
- **Do Ajuste Elétrico para Motorista e Passageiro Dianteiro:** Os deslocamentos intermunicipais oficiais desta Casa de Leis exigem jornadas extensas de trânsito. A presença de ajustes ergonômicos finos para ambos os ocupantes dianteiros atende às normas de medicina do trabalho e ergonomia ocupacional, prevenindo lesões lombares crônicas nos agentes públicos que operam rotineiramente o utilitário em terrenos irregulares.

2 ELEMENTO IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

Definição Quantitativa do Objeto

- **Quantidade Solicitada:** 01 (uma) unidade;
- **Descrição Simplificada:** Veículo automotor utilitário, tipo picape, cabine dupla, motorização diesel de alto desempenho, zero quilômetro;
- **Valor Unitário Estimado de Referência:** R\$ 388.416,67 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Memória de Cálculo e Justificativa da Demanda

A definição do quantitativo de exatamente 01 (uma) unidade foi estipulada com base no dimensionamento enxuto da frota de representação e fiscalização do Poder Legislativo Municipal, não se tratando de um número arbitrário, mas sim de uma reposição patrimonial integralizada na proporção de 1:1 (um para um).

A fórmula de cálculo adota o critério de substituição direta por obsolescência técnica e esgotamento econômico, conforme demonstrado a seguir:

$$\begin{array}{l} \text{Quantidade} \\ \text{Necessária} \end{array} = \begin{array}{l} \text{Demanda Logística} \\ \text{Mínima (01)} \end{array} - \begin{array}{l} \text{Frota Operacional} \\ \text{Viável (00)} \end{array} = 01 \text{ Unidade}$$

Do Desfazimento e da Destinação Racional do Veículo Antigo

A equipe de planejamento desta Câmara Municipal deixa registrado que a entrada do novo bem na frota oficial implicará o imediato desfazimento e desincorporação patrimonial da caminhonete Volkswagen Amarok atualmente utilizada pelo Poder Legislativo. O destino do veículo antigo será processado sob a égide do princípio da eficiência e do melhor aproveitamento dos recursos públicos materiais, adotando-se uma das seguintes alternativas a critério da Mesa Diretora:

- **Alienação via Leilão Público:** O veículo será submetido a processo de leilão administrativo, onde os recursos financeiros arrecadados retornarão aos cofres públicos, amortizando o custo de aquisição do novo ativo e gerando receita de capital para o município;
- **Doação / Cessão ao Poder Executivo:** O veículo será cedido temporariamente ou transferido em definitivo para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO. Essa medida justifica-se porque, embora o veículo atual tenha perdido a confiabilidade mecânica necessária para viagens intermunicipais longas e urgentes do Legislativo, ele ainda possui plena utilidade operacional para demandas urbanas de Secretarias do Executivo (como Obras, Transportes ou Desenvolvimento Rural). Isso permite o aproveitamento do bem em deslocamentos de curta distância, onde eventuais paradas para manutenção não geram prejuízo à continuidade das políticas públicas locais.

ELEMENTO V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

Do Ampla Levantamento das Alternativas de Mercado

Em estrito cumprimento ao dever de prospecção isenta de mercado, realizou-se uma análise comparativa multicritério abrangendo as principais picapes médias de topo de linha disponíveis no mercado nacional automotivo. O levantamento de dados técnicos de engenharia e preços de tabela pública, extraído integralmente do relatório técnico balizador "*Comparativo de Picapes em Goiás.docx*", gerou a matriz de alternativas consolidada na tabela abaixo:

Modelo e Versão de Topo	Motorização e Configuração	Potência Máxima	Torque Máximo	Transmissão (Marchas)	Capacidade de Caçamba	Carga Útil
Opção A: Volkswagen Amarok V6 Extreme	3.0L V6 Turbodiesel	258 cv	59,1 kgfm	Automática (8)	1.280 litros	1.104 kg
Opção B: Toyota Hilux GR-Sport	2.8L 4 cil. Turbodiesel	224 cv	55,0 kgfm	Automática (6)	1.240 litros	1.000 kg
Opção C: Toyota Hilux SRX Plus	2.8L 4 cil. Turbodiesel	204 cv	50,9 kgfm	Automática (6)	1.240 litros	1.000 kg
Opção D: Ford Ranger Limited V6	3.0L V6 Turbodiesel	250 cv	61,2 kgfm	Automática (10)	1.250 litros	1.023 kg
Opção E: Chevrolet S10 High Country	2.8L 4 cil. Turbodiesel	207 cv	52,0 kgfm	Automática (8)	1.061 litros	1.044 kg
Opção F: Mitsubishi L200 Triton Savana	2.4L 4 cil. Bi-Turbodiesel	205 cv	47,9 kgfm	Automática (6)	1.046 litros	1.080 kg
Opção G: Nissan Frontier Platinum	2.3L 4 cil. Bi-Turbodiesel	190 cv	45,9 kgfm	Automática (7)	1.054 litros	1.010 kg

Da Justificativa Técnica e Econômica para os Requisitos Selecionados

Após confrontar a matriz de mercado com as necessidades reais descritas no Elemento I, este departamento justifica a opção pelos parâmetros de desempenho e dimensões fixados no Elemento III (equivalente ou superior), demonstrando a superioridade da solução escolhida:

- **Otimização do Custo Total de Propriedade (TCO) via Motorização V6:** Conforme os dados consolidados, embora propulsores de quatro cilindros (Opções B, C, E, F e G) registrem consumo ligeiramente menor em ciclos ideais de laboratório, essa realidade se inverte no regime de trabalho severo rural de Chapadão do Céu – GO. Motores de menor cilindrada precisam operar em faixas de rotação constantemente elevadas para tracionar cargas ou vencer trechos lamacentos, o que dispara o consumo real e acelera o desgaste térmico dos componentes. A motorização de seis cilindros em V (Opção A) atua em rotações baixas e lineares devido à abundância de torque precoce (59,1 kgfm a partir de 1.400 rpm), equalizando o gasto de combustível no uso severo e reduzindo o índice de quebras mecânicas crônicas;
- **Vantagem Financeira Direta na Aquisição:** A análise do mercado demonstra que a solução de alto desempenho balizada pela Opção A apresenta um preço de tabela de R\$ 328.990,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais). Este valor é significativamente inferior ao de concorrentes diretas de quatro cilindros de menor rendimento, como a Toyota Hilux GR-Sport, cotada a R\$ 372.890,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais), e a Mitsubishi L200 Triton Savana, cotada a R\$ 349.990,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Desse modo, a escolha garante uma economia imediata na imobilização inicial de capital, gerando uma folga orçamentária que valida a economicidade da contratação;
- **Logística de Manutenção e Previsibilidade Orçamentária:** O plano de revisões periódicas obrigatórias para o conjunto mecânico escolhido possui custo fixo homologado e previsível acumulado em R\$ 10.663,26 (dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) até os 60.000 km. Este planejamento de pós-venda demonstra-se economicamente mais vantajoso para o erário municipal quando comparado aos planos de manutenção oficial de outras plataformas de menor potência, a exemplo da Toyota Hilux, cujas revisões na rede autorizada atingem o patamar acumulado de R\$ 11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais) para a mesma quilometragem;
- **Eficiência Logística Absoluta do Compartimento de Carga:** Sob o critério de capacidade volumétrica de trabalho, a solução que baliza nossos requisitos básicos ostenta o maior espaço útil da categoria, com exatamente 1.280 litros de volume de caçamba. Nenhuma das demais concorrentes diretas de mercado atinge tal marca, variando de acanhados 1.046 litros (Opção F) a no máximo 1.250 litros (Opção D). Aliado a isso, o desenho estrutural livre entre as caixas de roda foi projetado especificamente para acomodar um palete padrão em posição plana. Para as demandas logísticas de transporte da Câmara, este arranjo dimensional elimina a necessidade de viagens redundantes e o risco de tombamento de insumos mal acomodados, otimizando o tempo de serviço dos servidores públicos.

3 ELEMENTO VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso VI, c/c Artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Da Metodologia da Pesquisa de Preços

Para a definição do valor estimado de referência da presente contratação, a equipe de planejamento adotou o parâmetro previsto no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (pesquisa direta com fornecedores).

Da Memória de Cálculo e Cotações Válidas

A estimativa baseia-se nas propostas comerciais oficiais emitidas por concessionárias autorizadas que operam no canal de faturamento direto para entes públicos (vendas governamentais/protista), garantindo o reflexo real dos preços praticados no mercado goiano:

- **Fornecedor 01 (Javel Veículos/Volkswagen):** Valor cotado: R\$ 405.250,00 (quatrocentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais);

- **Fornecedor 02 (Navesa Mercantil De Veículos/Ford)** Valor cotado: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).
- **Fornecedor 03 (PNCP):** Valor Homologado R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais),

Disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/88000906000157/2026/000083>.

Metodologia Matemática: Adotou-se a média aritmética simples entre os valores das propostas válidas e exequíveis que orbitam a categoria de topo exigida pela Administração, conforme memória de cálculo:

- Média = (R\$ 405.250,00 + R\$ 372.000,00 + R\$ 388.000,00) / 3
- Valor Médio Obtido = R\$ 388.416,67 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Do Valor Total Estimado

Considerando a intenção de aquisição de 01 (uma) unidade, o valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R\$ 388.416,67 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Este valor servirá como teto máximo aceitável para fins de viabilidade orçamentária e julgamento das propostas.

4 ELEMENTO VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1 Do Escopo Global da Solução e Acessórios Integrados

A solução escolhida para sanar o problema logístico institucional deste Poder Legislativo não se limita à aquisição isolada de um veículo, mas compreende o fornecimento de uma plataforma de transporte rodoviário e rústico integral, zero quilômetro, perfeitamente pronta para o uso imediato das equipes de fiscalização e representação. Para garantir a integridade do patrimônio público e a utilidade operacional do bem diante das intempéries climáticas e severidade das estradas de Chapadão do Céu – GO, o veículo deverá ser entregue obrigatoriamente equipado com os seguintes acessórios originais, devidamente instalados e homologados pelo fabricante:

- **Protetor de Caçamba de Alta Resistência:** Revestimento plástico interno integral ou composto de alta durabilidade, cobrindo o assoalho e as laterais internas do compartimento de carga para evitar danos estruturais e corrosão decorrentes do transporte de ferramentas e materiais pesados;
- **Capota Marítima de Lona Impermeável:** Cobertura estruturada com fechamento hermético e travas internas de segurança, destinada à vedação completa da caçamba contra infiltrações de água pluvial e poeira, resguardando documentos oficiais e equipamentos eletrônicos de fiscalização;
- **Estribos Laterais de Proteção e Acesso:** Par de estribos fixados diretamente nas longarinas do chassi, dimensionados para auxiliar o embarque e desembarque seguro dos agentes públicos e atuar como barreira física defletora contra o impacto de cascalhos e detritos arremessados pelos pneus em vias não pavimentadas.

ELEMENTO VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso VIII, c/c Artigo 40, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Da Opção Pelo Não Parcelamento (Lote Único)

Esta equipe de planejamento deliberou pelo **não parcelamento** do objeto da presente licitação, optando pela modelagem de contratação em **Lote Único**. A adjudicação global compreenderá o fornecimento do veículo utilitário automotor tipo picape conjuntamente com a entrega e instalação de seus acessórios essenciais de proteção (capota marítima, protetor de caçamba e estribos laterais), sob o valor total estimado de R\$ 388.416,67 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Da Justificativa Técnica: Preservação da Garantia de Fábrica

A divisão do objeto em itens separados (licitar a caminhonete em um item e os acessórios em outros) traria grave prejuízo tecnológico e financeiro para a Câmara Municipal. Os veículos utilitários modernos de alta performance possuem sensores de monitoramento, componentes elétricos integrados e pinturas com proteções especiais de fábrica.

A exigência de que os acessórios sejam fornecidos e instalados originalmente pela concessionária vencedora do lote principal justifica-se pela **manutenção da garantia integral de fábrica de 36 (trinta e seis) meses**. A instalação de capota, protetor ou estribos por empresas terceiras fora da rede autorizada enseja, pelas regras dos fabricantes automotivos nacionais, a perda imediata da garantia de vedação, integridade da caçamba e sistemas periféricos do utilitário, transferindo um risco financeiro inaceitável para o erário público.

Da Justificativa Operacional e da Responsabilidade Unificada

O agrupamento em lote único estabelece a **responsabilidade unificada** do fornecedor. Caso o veículo apresente qualquer vício oculto, infiltração na caçamba, pane elétrica ou oxidação precoce nos pontos de fixação dos estribos, a Administração Municipal demandará um único contratado.

O parcelamento pulverizaria a responsabilidade, permitindo que a concessionária imputasse o defeito à empresa instaladora dos acessórios e vice-versa, gerando conflitos jurídicos, paralisação do veículo oficial em oficinas e desgaste das equipes administrativas.

Da Eficiência Administrativa e Economicidade

Sob o prisma da economicidade, gerenciar e fiscalizar 01 (um) único contrato de fornecimento integral é significativamente mais eficiente e menos oneroso para a estrutura enxuta do Poder Legislativo de Chapadão do Céu – GO do que processar múltiplas ordens de empenho, liquidações e notas fiscais fracionadas para atender a um único bem móvel.

5 ELEMENTO IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021)

Da Economicidade e Eficiência Orçamentária Direta (Recursos Financeiros)

Com a concretização desta aquisição, a Câmara Municipal estima uma imediata e drástica contenção de despesas na rubrica de manutenção corretiva da frota de utilitários. A substituição do ativo obsoleto e desgastado por uma picape zero quilômetro de alta performance extinguirá a necessidade de empenhos sucessivos para reparos mecânicos de emergência.

Projeta-se que a imobilização do capital estimado de R\$ 388.416,67 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para a compra do bem novo será amortizada a médio prazo pela cessação completa de ordens de pagamento com oficinas mecânicas terceirizadas e autopeças, devolvendo a estabilidade e a previsibilidade orçamentária ao Poder Legislativo.

Do Melhor Aproveitamento e Segurança dos Recursos Humanos

A disponibilidade de um utilitário moderno, dotado de tração integral permanente/automática e alta reserva de potência, mitigará o tempo de inatividade operacional (*downtime*) que hoje paralisa as equipes técnicas. Os

servidores públicos e parlamentares que dependem do transporte oficial para fiscalizações na malha viária rural de Chapadão do Céu – GO otimizarão suas jornadas de trabalho, eliminando horas ociosas de espera por guinchos ou consertos em trânsito.

Sob o aspecto da segurança e medicina do trabalho, o conjunto de direção assistida, ergonomia interna e os itens de segurança ativa exigidos reduzirão a fadiga laboral e o estresse dos condutores em viagens intermunicipais longas, preservando a integridade física e a capacidade de trabalho dos agentes públicos.

Do Aproveitamento Otimizado dos Recursos Materiais

O resultado pretendido quanto aos recursos materiais consolida-se na máxima eficiência do compartimento de carga. A capacidade volumétrica expandida para 1.280 litros (um mil, duzentos e oitenta litros) e o desenho estrutural livre entre as caixas de roda permitirão o transporte unificado de caixas de insumos, ferramentas e equipamentos de fiscalização em uma única viagem.

Essa otimização espacial elimina a necessidade de viagens redundantes, diminui o consumo de combustível fóssil e acelera o atendimento das demandas do município. Adicionalmente, a destinação racional do veículo antigo (seja por leilão ou doação ao Executivo) cumpre o ciclo completo de aproveitamento material do patrimônio público.

Das Metas e Indicadores de Sucesso para Monitoramento

Para fins de fiscalização, auditoria e prestação de contas junto ao controle interno, a Câmara Municipal acompanhará a eficiência da contratação por meio dos seguintes indicadores quantificáveis pós-recebimento do bem:

- **Indicador de Disponibilidade Operacional da Frota:** Meta de 98% (noventa e oito por cento) de dias úteis com o veículo integralmente apto para rodagem e missões externas durante o período de garantia;
- **Indicador de Economicidade em Manutenção:** Redução de 100% (cem por cento) em gastos com reparos corretivos fora do cronograma de revisões preventivas obrigatórias do fabricante no primeiro ano de uso.

6 ELEMENTO X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021)

Da Indicação e Designação Formal dos Agentes Públicos

Para salvaguardar a perfeita execução do objeto e garantir que o recebimento do bem ocorra sem omissões técnicas, a Câmara Municipal deverá indicar formalmente, por meio de despacho interno antes da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, os servidores do quadro que atuarão como Gestor e Fiscal do Contrato.

A portaria de designação correspondente deverá ser publicada no Diário Oficial e anexada a estes autos, cumprindo o princípio da segregação de funções e o dever de fiscalização da Administração previsto na Nova Lei de Licitações.

Da Capacitação Técnica da Equipe de Fiscalização

Considerando que a picape a ser adquirida possui alta complexidade tecnológica e eletrônica embarcada (motorização V6 de alto desempenho e gerenciamento de tração sob demanda), faz-se indispensável mitigar o risco de desconhecimento operacional dos agentes responsáveis pelo recebimento.

Fica estabelecido o seguinte cronograma preparatório obrigatório:

- **Consolidação do Checklist Técnico:** O fiscal designado deverá alinhar com o setor de frotas e patrimônio um roteiro detalhado de inspeção para o dia da entrega, garantindo a conferência minuciosa de todos os acessórios exigidos no Elemento VII (capota marítima, protetor de caçamba e estribos) e a assinatura do termo de garantia unificada de 36 (trinta e seis) meses.

Dos Atos Administrativos e Logísticos Preparatórios

A Câmara Municipal, em conjunto com os departamentos de patrimônio, contabilidade e transportes, deverá deixar planejado o fluxo para as providências burocráticas imediatas pós-faturamento, as quais correrão em paralelo à produção/entrega do veículo para evitar a ociosidade do bem:

- **Processo de Emplacamento Oficial:** Separação prévia da documentação institucional e das taxas necessárias para a emissão das placas oficiais na categoria administrativa perante o DETRAN/GO assim que a nota fiscal de faturamento direto de fábrica for emitida;
- **Contratação de Apólice de Seguro Total:** Instauração imediata de procedimento administrativo próprio (dispensa de licitação por valor ou modalidade compatível) destinado à contratação de apólice de seguro total contra sinistros, colisões, furto, roubo e danos causados a terceiros, com vigência a partir da data de recebimento do utilitário, restando terminantemente proibida a rodagem ou circulação do veículo oficial sem que a devida cobertura securitária esteja plenamente ativa e regularizada.
- **Logística de Recebimento:** Definição do espaço físico adequado e seguro no pátio administrativo para o desembarque da picape via caminhão prancha da concessionária vencedora, garantindo que o ateste provisório seja assinado em local que permita a vistoria de subchassi e lataria contra avarias de transporte.

ELEMENTO XI – CONTRATAÇÕES CORRELATASE / OU INTERDEPENDENTES

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

Das Contratações Interdependentes

A Câmara Municipal de Chapadão do Céu – GO identifica como contratação estritamente interdependente a contratação de apólice de seguro total para o veículo picape, conforme já planejado e motivado no Elemento X deste estudo. A dependência é de natureza jurídica e patrimonial, visto que o utilitário de alto valor agregado não poderá entrar em circulação ou desempenhar suas funções institucionais sem a devida cobertura ativa contra sinistros, sob pena de responsabilização por desídia na proteção dos ativos da Casa.

Das Contratações Correlatas

Ato contínuo, apontam-se como contratações correlatas os procedimentos vigentes destinados ao fornecimento continuado de combustíveis automotivos (óleo diesel) e gerenciamento de frota. Essa correlação é de caráter estritamente funcional, uma vez que a utilidade operacional do bem e o alcance dos resultados pretendidos de fiscalização legislativa dependem diretamente do consumo regular desses insumos, cujos créditos orçamentários já possuem dotação própria e independente nos registros contábeis deste Poder Legislativo.

7 ELEMENTO XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dos Impactos Ambientais Identificados

A aquisição e a futura operação de 01 (um) veículo utilitário automotor tipo picape, movido a óleo diesel, geram impactos ambientais inerentes ao seu ciclo de vida e uso contínuo, destacando-se:

- Emissão de gases de efeito estufa (dióxido de carbono, óxidos de nitrogênio e material particulado) decorrentes da queima de combustível fóssil no motor de combustão interna;
- Geração de resíduos sólidos e líquidos perigosos durante as manutenções preventivas periódicas (óleo lubrificante usado, filtros de óleo, filtros de combustível, pastilhas de freio e baterias descartadas);
- Descarte de componentes de desgaste natural após o término da vida útil, como os pneus rodados.

Das Medidas Mitigadoras e Sustentabilidade Aplicada

Para neutralizar e mitigar os impactos listados, a **Câmara Municipal de Chapadão do Céu – GO** estabelece as seguintes diretrizes obrigatórias de sustentabilidade, as quais deverão ser cumpridas pelo fornecedor e pela equipe de gestão da frota:

- **Conformidade de Emissões (Proconve):** O veículo a ser fornecido deverá atender estritamente aos limites de emissões de poluentes e ruídos fixados pela fase vigente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE L7 / Euro 6 ou superior), equipados de fábrica com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) utilizando o agente Arla 32 para a quebra de óxidos de nitrogênio;
- **Eficiência Energética por Engenharia:** A parametrização de uma transmissão automática moderna de 08 (oito) velocidades atua diretamente como medida mitigadora. Esse escalonamento otimizado mantém o motor V6 operando em rotações mais baixas em velocidades de cruzeiro, reduzindo drasticamente o consumo real de combustível fóssil por quilômetro rodado e, conseqüentemente, diminuindo a pegada de carbono do Poder Legislativo nas viagens institucionais;
- **Logística Reversa Obrigatória:** Todo o descarte de fluidos, lubrificantes, elementos filtrantes e baterias substituídas ao longo das revisões programadas de 60.000 km será de responsabilidade integral da rede de concessionárias autorizadas do fabricante, sob o regime de logística reversa[cite: 8, 10]. Os resíduos deverão receber destinação final ambientalmente adequada (rerrefino de óleos e reciclagem industrial de componentes), eximindo a Câmara Municipal do passivo ambiental de descarte.

Da Avaliação de Custos Ambientais

A implementação de todas as medidas mitigadoras e práticas sustentáveis descritas nesta cláusula gerará um ônus extraordinário de **R\$ 0,00 (zero reais)** para o Poder Legislativo, visto que os sistemas de controle de emissões já integram o custo de engenharia de fábrica do veículo e as despesas com a destinação dos resíduos lubrificantes já estão embutidas nos valores tabelados das revisões periódicas obrigatórias.

8 ELEMENTO XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação jurídica: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Da Declaração de Viabilidade e Regularidade Técnica

Diante de todo o diagnóstico fático, dos levantamentos de engenharia e das justificativas de mercado reunidas ao longo deste documento, esta equipe de planejamento da **Câmara Municipal de Chapadão do Céu – GO** emite posicionamento integralmente **favorável e conclusivo pela total viabilidade, adequação e oportunidade da presente contratação.**

O estudo preliminar demonstram de forma inequívoca o nexo causal entre o esgotamento patrimonial do veículo antigo e a necessidade imperiosa de reestruturação da frota do Poder Legislativo. A parametrização dos requisitos mínimos de alto desempenho (motorização V6, transmissão de 8 velocidades e gerenciamento automático de tração) mostrou-se a única solução tecnicamente apta a suportar a severidade da malha viária rural da nossa região com a devida margem de segurança ativa e eficiência energética para os usuários.

Da Conclusão Orçamentária e Encaminhamento

A solução escolhida, estimada no custo médio de referência de R\$ 388.416,67 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), atende perfeitamente aos princípios basilares da legalidade, da motivação dos atos administrativos, da sustentabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para o erário público.

Chapadão do Céu – GO, 02 de julho de 2026.

Carlos Henrique Montes
Chefe Compras